

BOLETIM 

DE OLHO

NO CORONA!

Segurança alimentar e nutricional de  
crianças e adolescentes na pandemia



**Campanha  
Maré diz NÃO  
ao Coronavírus**

**REDESDAMARE.ORG.BR  
FAÇA PARTE!**

Esta publicação faz parte da campanha "Maré Diz NÃO ao Coronavírus", articulada por uma rede de parcerias com diversas instituições e pessoas físicas.

O "De Olho no Corona!" é um canal de acolhimento de moradoras e moradores das favelas da Maré sobre acesso a direitos, violações, casos da Covid-19 e as condições das políticas públicas no território em tempos de pandemia.



## SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PANDEMIA

A insegurança alimentar e nutricional é uma expressão da desigualdade social, que tem relação direta com a precarização das políticas de proteção social e foi aprofundada pelas urgências da pandemia de Covid-19. Os impactos do acesso inadequado à alimentação de qualidade para crianças e adolescentes são múltiplos. A partir da Campanha “**Maré Diz Não ao Coronavírus!**” foi possível identificar famílias que têm passado por restrições alimentares neste período, assim como apresentar alternativas emergenciais que possam reduzir as consequências negativas da pandemia na condição de alimentação, saúde e nutrição das famílias mais pobres. É o que vamos tratar nesta 21ª edição deste Boletim “**De Olho no Corona!**”.



## NÚMEROS DE COVID-19 NA MARÉ

O mundo ultrapassou 1 milhão de mortes provocadas pela Covid-19. No Brasil, o número de casos registrados continua aumentando em algumas regiões. Até o dia 05/10, foram notificados 4.927.235 casos e 146.675 óbitos, fazendo com que o país permaneça em 3º lugar em número de casos e em 2º lugar em número de óbitos. No município do Rio de Janeiro, segundo o Painel Rio COVID-19<sup>1</sup>, administrado pela Prefeitura, foram contados 107.643 casos confirmados e 11.118 óbitos até a mesma data. Destes, 681 casos, sendo 15 ainda ativos, e 122 óbitos são de moradores da Maré. Os óbitos voltaram a subir consideravelmente. Após quatro semanas sem novas mortes, entre os dias 15/09 e 05/10 foram notificados 30 novos óbitos com confirmação de Covid-19 na Maré.

Nas últimas três semanas, foi possível identificar uma tendência de aumento do número de casos e óbitos confirmados de Covid-19 na Maré. Entre os dias 08 e 14/09, foram notificados 2 casos da doença, o menor número de novos casos desde o início da pandemia. Em relação aos óbitos, desde o dia 18/08 não houve novos registros.

Na semana de 15 a 21/09, foram registrados 26 novos casos e 16 novos óbitos. Entre os dias 22 e 28/09, o número de novos casos chegou a 18 e, de óbitos, a 12. Na última semana, de 29/09 a 05/10, foram registrados 44 novos casos de Covid-19 na Maré e 2 óbitos.



## PAINEL RIO COVID-19 :: 15/09 A 05/10

### CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19 NA MARÉ



NOVOS CASOS NA SEMANA



CASOS ATIVOS



CASOS ACUMULADOS

15 A 21/09

**26**

**6**

**619**

22 A 28/09

**18**

**7**

**637**

29/09 A 05/10

**44**

**15**

**681**

### ÓBITOS COM CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 NA MARÉ



NOVOS ÓBITOS NA SEMANA



ÓBITOS ACUMULADOS

15 A 21/09

**16**

**108**

22 A 28/09

**12**

**120**

29/09 A 05/10

**2**

**122**

## CONEXÃO SAÚDE: DE OLHO NA COVID :: ATÉ 05/10

### TESTAGEM - DADOS DO BEM

	AMOSTRAS PARA TESTE		TESTES POSITIVOS	
	NA SEMANA	TOTAL ACUMULADO	NA SEMANA	TOTAL ACUMULADO
15 A 21/09	<b>247</b>	<b>1.649</b>	<b>37</b>	<b>307</b>
22 A 28/09	<b>159</b>	<b>1.808</b>	<b>15</b>	<b>322</b>
29/09 A 05/10	<b>276</b>	<b>2.084</b>	<b>31</b>	<b>353</b>

### TELEMEDICINA - SAS BRASIL

DE 05/07 A 05/10



**641**

ATENDIMENTOS  
MÉDICOS



**292**

ATENDIMENTOS  
PSICOLÓGICOS



**147**

CASOS COM SUSPEITA  
OU CONFIRMAÇÃO DE  
COVID-19



**26**

CASOS ATIVOS EM  
ACOMPANHAMENTO

# COVID-19 E OS RISCOS PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), a Segurança Alimentar consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares que promovam a saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam sustentáveis nos aspectos ambiental, cultural, econômico e social. No entanto, a insegurança alimentar no Brasil é mais um problema inerente à desigualdade social e que foi aprofundado com a pandemia.

Em 2014, o Ministério da Saúde publicou o Guia Alimentar para a População Brasileira, que reúne diversas diretrizes sobre alimentação. O documento alerta que, apesar de avanços significativos, nas últimas décadas, no campo da nutrição infantil, a desnutrição crônica e a deficiência de micronutrientes ainda são frequentes em grupos historicamente negligenciados, como é o caso de mulheres e crianças que moram em favelas e outras regiões periféricas.

Não são somente os idosos que podem sofrer com doenças crônicas relacionadas ao consumo desequilibrado de nutrientes, mas também crianças e adolescentes podem ser acometidos por doenças cardiovasculares, certos tipos de câncer, pressão alta (hipertensão) e outras comorbidades. Esse dado reforça a necessidade e a importância do acesso adequado à alimentação, o que envolve a necessidade de consumo de mais frutas, verduras e legumes e menos alimentos ultraprocessados. Nesse mês de setembro, o Ministério da Agricultura divulgou nota técnica com diversas críticas ao Guia, pedindo a retirada das menções ao grupo de alimentos ultraprocessados ao documento.

Assim como qualquer pessoa, crianças e adolescentes possuem direitos previstos em lei, na Constituição e nas declarações e tratados internacionais. Nesta perspectiva, o direito à alimentação é essencial para a contemplação do exercício pleno do direito à vida e à saúde deste grupo, diante da situação da pessoa em desen-

## CRIANÇAS E ADOLESCENTES POSSUEM DIREITOS PREVISTOS EM LEI, NA CONSTITUIÇÃO E NAS DECLARAÇÕES E TRATADOS INTERNACIONAIS

volvimento. A fome e a desnutrição afetam o crescimento, a saúde, o aprendizado, o humor e a cognição da criança. A falta de alimentação constante e adequada durante o dia também impacta na capacidade de concentração de crianças e adolescentes nas aulas, gerando, entre outros problemas, dificuldades de aprendizado. Nesse sentido, o fornecimento de merenda escolar é de suma importância para a nutrição e o rendimento escolar.

Uma pesquisa publicada em agosto de 2020 pelo UNICEF<sup>2</sup> mostra que quase metade da população brasileira (49%) com 18 anos ou mais declarou ter mudado os hábitos alimentares durante a pandemia. A pesquisa revela ainda que houve aumento no consumo de alimentos industrializados, especialmente entre pessoas que residem com crianças ou adolescentes e que aproximadamente um em cada cinco brasileiros, com 18 anos ou mais, passou por algum momento em que não tinha dinheiro para comprar comida quando os alimentos acabaram.



A pandemia, por si só, não pode ser responsabilizada pelo avanço da fome e da desnutrição nas famílias brasileiras. No entanto, o desmonte das políticas de proteção social, somado aos impactos trazidos pela conjuntura atual, vem trazendo um agravamento da insegurança alimentar, sobretudo de crianças e adolescentes, seja ela leve, moderada ou grave.

A alimentação adequada é um direito fundamental que se concretiza através da implementação da segurança alimentar. Alcançar tal meta depende de ações tanto do Estado, como da sociedade civil. Todavia, com a pandemia, o direito à alimentação de crianças e adolescentes é, mais uma vez, violado – e de maneira ainda mais severa. Por isso, o acesso à alimentação deve ter centralidade na agenda pública nacional neste momento, visto que a insegurança alimentar e a alimentação inadequada geram problemas de saúde para crianças e adolescentes, colocando em risco o direito à própria vida.

**O DESMONTE DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, SOMADO AOS IMPACTOS TRAZIDOS PELA CONJUNTURA ATUAL, VEM TRAZENDO UM AGRAVAMENTO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR, SOBRETUDO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SEJA ELA LEVE, MODERADA OU GRAVE**

---





# ESTRATÉGIAS PARA REDUZIR A FOME E GARANTIR AS MEDIDAS SANITÁRIAS NECESSÁRIAS NA MARÉ NO CONTEXTO DE PANDEMIA

Pensando nessa emergência para os moradores da Maré, a campanha “**Maré diz NÃO ao Coronavírus**” captou recursos financeiros para a compra de itens básicos necessários e de transferência de renda nesse período, no intuito de garantir a segurança alimentar e cuidados de higiene pessoal, tais como: alimentos fonte de proteína, como atum e sardinha; alimentos não perecíveis, como arroz, feijão, macarrão, fubá etc.; itens de higiene pessoal, como sabonete líquido ou em barra, álcool em gel, papel-toalha, guardanapos, papel higiênico etc; itens de limpeza de ambientes, como sabão em barra, água sanitária, álcool 70%, sabão em pó, desinfetante, detergente, toalhas multiuso, sacos para lixo etc; água potável. Os itens de higiene pessoal e de limpeza são fundamentais, não somente para conter a proliferação do vírus, como para garantir o manuseio e o trato adequado dos alimentos.

No âmbito desta frente da campanha, aprofundada entre 27/03 e 22/09, a Redes da Maré atendeu 17.577 famílias com a entrega de cestas de alimento e kits de higiene pessoal e de limpeza ou com ações de transferência de renda, por meio da oferta de cartão com crédito de valor equivalente à cesta básica. Considerando a medida, também utilizada pelo IBGE, de que cada família tem, em média 3,1 pessoas, pelo menos 54.489 moradores foram beneficiados com as doações. O atendimento on-line realizado pela Redes da Maré recebeu, neste período, mensagens de moradores que relataram a falta de alimentos e demonstram desespero, pois a remuneração advinda do trabalho, em sua maioria informal, que antes conseguia abastecer a dispensa, neste período de isola-

mento e suspensão das atividades, tiveram impacto parcial ou total na renda familiar.

Das 12.470 famílias que passaram pela entrevista social da Redes da Maré, 40% possuem crianças e adolescentes, sendo 4.463<sup>3</sup> famílias com pelo menos uma criança de até 06 anos, ou seja, na Primeira Infância, fase fundamental do desenvolvimento humano. Já 265 famílias contam com pelo menos uma criança de 7 a 11 anos e 334 famílias com pelo menos um adolescente, de 12 a 17 anos. De todas essas famílias, 24% têm mais de uma criança ou adolescentes em casa. Nesse sentido, chega a 8.625 o número de crianças e adolescentes pertencentes a famílias que solicitaram cestas de alimentos e kit de higiene pessoal e de limpeza para a Redes da Maré, como mostram os quadros abaixo:

## NÚMERO DE CRIANÇAS, POR FAIXA ETÁRIA, NAS FAMÍLIAS QUE SOLICITARAM KITS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA À REDES DA MARÉ

CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS	CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS	ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS
6.537	988	1.100

Com relação à renda dessas famílias, as entrevistas sociais evidenciam a quantidade de famílias, com crianças em casa, sem nenhuma renda ou que nem conseguiram acessar o auxílio emergencial do governo federal, a saber, pelas idades: 555 famílias com crianças de até 6 anos, 17 famílias com crianças de 7 a 11 anos e 92 famílias com adolescentes. Ao destacarmos as entrevistas sociais das famílias com crianças e adolescentes, percebemos que a renda per capita média é de R\$ 260,00. Os relatos coletados nestas entrevistas, em sua maioria, correlacionam os impactos da pandemia com a diminuição da renda familiar

e, conseqüentemente, com a dificuldade em comprar alimentos. No que se refere ao acesso a benefícios da política de assistência social, foi possível observar que 39% das famílias com crianças de até 6 anos, 54% das famílias com crianças de 7 a 11 anos e 32% das famílias com adolescentes não recebem nenhum tipo de benefício. Em geral, o benefício mais acessado pelas famílias é o Auxílio Emergencial, seguido pelo Bolsa Família, Benefício de Prestação Contínua e Cartão Família Carioca. Algumas famílias declararam receber mais de um benefício ao mesmo tempo.

### FAMÍLIAS QUE SOLICITARAM KITS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA À REDES DA MARÉ E RECEBEM ALGUM TIPO DE BENEFÍCIO

	NÃO RECEBE NENHUM BENEFÍCIO	BOLSA FAMÍLIA	AUXÍLIO EMERGENCIAL	CARTÃO FAMÍLIA CARIOCA	BPC	OUTRO
FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS	1.753	875	2.199	10	113	146
FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS	143	44	262	0	8	19
FAMÍLIAS COM ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS	108	24	184	0	14	19



O fechamento das escolas também apresenta impactos significativos na segurança alimentar das crianças e dos adolescentes. Na Maré, a escola se tornou a instituição que representa o poder público de forma mais significativa. Isso se expressa na sociabilidade entre as escolas e a comunidade, onde muitos alunos tinham a merenda escolar como a única refeição nutritiva do dia. Ainda que o governo municipal tenha disponibilizado cestas para complementar a alimentação da criança ou adolescente em casa, as famílias relatam a dificuldade de acessá-las e a insuficiência do material oferecido.

Durante a realização da campanha “Maré Diz NÃO ao Coronavírus”, a Redes da Maré e outras instituições não-governamentais, organizações comunitárias, associações de moradores e voluntários assumiram o desafio de realizar um trabalho emergencial, a partir de estratégias voltadas a realidades específicas, para suprir a necessidade de alimentação e garantir a segurança alimentar, contribuindo com o combate à propagação do vírus na Maré.

**O FECHAMENTO DAS ESCOLAS TAMBÉM APRESENTA IMPACTOS SIGNIFICATIVOS NA SEGURANÇA ALIMENTAR DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES. NA MARÉ, A ESCOLA SE TORNOU A INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA O PODER PÚBLICO DE FORMA MAIS SIGNIFICATIVA. ISSO SE EXPRESSA NA SOCIABILIDADE ENTRE AS ESCOLAS E A COMUNIDADE, ONDE MUITOS ALUNOS TINHAM A MERENDA ESCOLAR COMO A ÚNICA REFEIÇÃO NUTRITIVA DO DIA.**

---

**O ESTADO DEVE GARANTIR O FORNECIMENTO DE ÁGUA LIMPA E TRATADA, CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE, DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS E ORGANIZAR EQUIPES MULTIDISCIPLINARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.**

---

Para além das iniciativas da sociedade civil é imprescindível que o poder público elabore políticas públicas para o enfrentamento do coronavírus nas favelas e periferias brasileiras. O Estado deve garantir o fornecimento de água limpa e tratada, cestas básicas, material de higiene, de limpeza e desinfecção, realizar campanhas educativas e organizar equipes multidisciplinares para atender às demandas da população.





- 1 <https://experience.arcgis.com/experience/38efc69787a346959c931568bd9e2cc4>
- 2 <https://www.unicef.org/brazil/media/9966/file/impactos-covid-criancas-adolescentes-ibope-unicef-2020.pdf>
- 3 No início da aplicação das entrevistas sociais não havia a identificação das famílias com crianças de 7 a 11 anos e com adolescentes. Apenas no mês de julho essa informação começou a ser computada. Esse fato explica a diferença quantitativa entre as categorias.

FOTOS DE DOUGLAS LOPES

# CONEXÃO SAÚDE DE OLHO NA COVID

REALIZAÇÃO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:



PARCEIROS:





**Campanha  
Maré diz NÃO  
ao Coronavírus**

**REDESDAMARE.ORG.BR  
FAÇA PARTE!**



E21-10-20

